

LEI MUNICIPAL nº 752/2025 – Miraima-CE, 18 de Março de 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE AS NECESSIDADES DA INCLUSÃO DO ELEMENTO DE DESPESA NA PROCURADORIA GERAL, ELEMENTO DE DESPESA NA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2025, inclusão de crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil), para utilização do elemento de despesa 3.3.90.14.00/4.4.90.52.00, conforme descrito abaixo:

16 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1601– PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR
04.122.0014.2.077	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.3.90.14.00	1.000,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



1901– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR
13.392.0045.2.083	APOIO FINANCEIRO À CULTURA – LEI ANDIR BLANC II	4.4.90.52.00	15.000,00

Art. 2º - As despesas correspondentes as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 6º, da lei nº 738/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Fica incluso na Lei nº 657/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 731/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 738/2024 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, em 18 de março de 2025.

Ozana Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal n.º 752/2025 de 18 de março de 2025, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE AS NECESSIDADES DA INCLUSÃO DO ELEMENTO DE DESPESA NA PROCURADORIA GERAL, ELEMENTO DE DESPESA NA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi publicada no site deste Município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos 18 de Março de 2025.



JOÃO COELHO TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

CPF/MF nº 088.052.883-49